

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2003
Designando, com fundamento nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 47.297/02 e dos artigos 7º e 8º da Resolução CEGP/10, Dulce Aparecida Cavarzan Peles - RG 9.874.200 para atuar como Pregoeiro nos pregões nºs 01/02/03/ 2003 bem como Sueli Ap. Rocha Moussa - RG 17.456.109, Ghislaine Gagliardi RG: 4.992.051, Edna Arantes da Silva RG: 5.158.815 e Marcelo da Silva Brigato RG: 25.065.630 para atuarem como Equipe de Apoio aos pregões nºs 01/02/03/2003.

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto, Comunica aos candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 73/2003, que será realizada sessão de atribuição dos cargos de Diretor de Escola abaixo quantificados, no dia 07/08/2003, às 8h 30 min, no anfiteatro da Diretoria de Ensino, sito na Avenida Nove de Julho, 378, Higienópolis, em Ribeirão Preto: 10 (dez) cargos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Termo de Reti-Ratificação

Contrato nº 0001/2002 - Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio - Contratada: Commtat Informática Ltda. - Objeto: Assinatura com provedor de Internet - Valor Mensal: R\$ 19,00 - valor total do contrato: R\$ 597,00 - Recurso: EE 33903912 - CFP: 12126280046560000 - Data da Assinatura: 01/08/03.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria do Dirigente Regional, de 05-08-03

Convocando:

Nos termos da Res. Nº121/90, os professores das classes de aceleração do ciclo II Inicial/Continuidade, Recuperação de Ciclo e Multisseriadas, desta DE para a 3ª Orientação Técnica, com o objetivo de capacitá-los na implementação da metodologia do Projeto Ensinar e Aprender.

A capacitação ocorrerá conforme cronograma abaixo, no Centro de Capacitação-Prof. Dr. José Mario Pires Azanha (Escolástica Rosa), à Av. Bartolomeu de Gusmão nº 111-Bairro Aparecida em Santos).

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data:

08, 11 e 15/08 - Língua Portuguesa
11 e 12/08 - Arte e Geografia
15 e 18 /08 - Ciências Obs. Comparecer no dia 15 com roupas e calçados leves.

18 e 20/08 - História
20/08 - Ed. Física
19/08 - Matemática - Aceleração Inicial
20/08 - Matemática - Acel. Cont. e Recup. de Ciclo
21/08 - Matemática - Inicial, Continuidade e Recup. de ciclo.

Os professores deverão comparecer munidos de produção de textos, registros e trabalhos dos alunos em todas as áreas e dos volumes: 01, 02 e 03 de Matemática, 02 e 03 de Português, 01 e 03 de Ciências e Impulso Inicial de História e de Geografia.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portaria Do Dirigente Regional De Ensino, De 5-8-2003

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97, e Indicação CEE 9/97, e no Parecer CEE 67/98, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º: Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Prof Arlindo Bittencourt, localizada em São Carlos, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º: A Diretoria de Ensino Região de São Carlos, responsável pela Supervisão da Escola, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria

Artigo 3º: O Regimento Escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria substitui o Regimento Escolar aprovado anteriormente por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de São Carlos, de 29/03/1999 , publicado no DOE de 30/03/1999.

Artigo 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do ano letivo de 2003.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 5-8-2003

Convocando os candidatos inscritos nos termos da Res. SE 73/2003, para participarem de Sessão de Escolha, às 8:30 horas, no dia 07-08-2003, nesta Diretoria de Ensino, onde serão oferecidos 07 (sete) cargos de Diretor de Escola, em substituição por tempo indeterminado, sendo: EE Antonio Justino Falleiros, em Ituverava; EE Roberto Robazzi e EE Lourenço Bueno de Camargo, em Morro Agudo; EE Manoel Gouveia de Lima e EE Profª. Elza Miguel Francisco, em São Joaquim da Barra. EM POTENCIAL: EE Profª. Neusa Okano Mizuno, em Morro Agudo e EE Profª. Genoveva P.V. De Vitta, em São Joaquim da Barra.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 5-8-2003

Tornando Sem Efeito Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 29/07/2003, publicada em 30/07/2003 e Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 31/07/2003, publicada em 01/08/2003, na parte que Certifica e Retifica, em nome de Priscila Garcia Escudero, RG 29.882.299-4, conclusão em nível de Ensino Médio e Ensino Fundamental, por ter sido publicada indevidamente.

Extratos de Contrato

Processo nº 000765/2003

Contrato nº 01/2003

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

Contratada: Data Fox Cursos e Treinamentos Ltda.

Objeto: Manutenção de computadores e periféricos
Recurso: Tesouro do Estado -Orçamento Programa 2003 - Elemento: 33903920 - Categoria Funcional Programática: 12126280046560000

Valor: R\$ 7.872,00

Data da assinatura: 01/08/2003

Processo nº 0008472003

Contrato nº 002/2003

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

Contratada: Telecamp Telecomunicações, Inf. E Eletrônica Ltda.

Objeto: Locação de Equipamento de Telefonia - PABX
Recurso: Tesouro do Estado -Orçamento Programa 2003 - Elemento: 33903919 - Categoria Funcional Programática: 1212201004050000

Valor: R\$ 3.960,00

Data da assinatura: 01/08/2003

Processo nº 000848/2003

Contrato nº 03/2003

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto

Contratada: Centro Eletrônico e Comercial Seyprol Ltda.

Objeto: Monitoramento em Equipamento de Segurança - Alarme

Recurso: Tesouro do Estado -Orçamento Programa 2003 - Elemento: 33903980 - Categoria Funcional Programática: 1212201004050000

Valor: R\$ 540,00

Data da assinatura: 01/08/2003

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 5-8-2003 Homologando:

o Plano Escolar referente ao ano de 2003 das unidades escolares:

EMEF “Profª Elvira Arruda de Souza”, localizada na rua Pedro Canesim, 621, Jardim Alvorada, Sertãozinho - SP;
Centro Educacional Renascer, localizado na rua Olidair Ambrósio, 1925, Centro, Sertãozinho - SP;
Escola de Ensino Médio “Herbert de Souza”, localizada na rua Macir Ramazini, 840, Centro, Pontal - SP.;
o Plano de Gestão referente ao Quadrênio 2003 a 2006 da unidade escolar: EE “Profª Nícia Fabiola Zanuto Giraldi, localizada na rua Sebastião Sampaio, 2765, Jardim São Sebastião, Sertãozinho - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2003

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, à vista do que consta no Processo 001584/89, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 02/01/200:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Ensino Médio Regular - no Colégio Carlos Drummond de Andrade, localizado à Rua José Maria Miranda, 480, Centro, em Sumaré, São Paulo.

Artigo 2º - a Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na Deliberação CEE 01/99.

Artigo 3º - Fica aprovado o Regimento Escolar de Ensino Fundamental e Ensino Médio, junto ao Colégio Carlos Drummond de Andrade.

Artigo 4º - Esta Portaria perderá sua validade se o curso, mencionado no artigo 1º, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar do ano seguinte ao desta publicação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos n.t. da Res. SE 73/2003, que no dia 7-8-2003, às 9h, na sede da Diretoria de Ensino-Região de Taquaritinga, localizada à Rua Nadir de Paula Eduardo, 35, Parque Residencial Laranjeiras, em Taquaritinga, haverá sessão de atribuição de 01 (um) cargo vago de Supervisor de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté comunica a todos os candidatos inscritos e classificados nos termos da Res. SE 73/03 a INCLUSÃO da EE CHÁCARA SILVESTRE para a atribuição de cargo/função de Diretor de Escola no dia 08/08/03 (sexta-feira) às 9h nesta Diretoria.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 5-8-2003

Convocando, com fundamento na Resolução SE 121/90 e de acordo com a Instrução Conjunta CENP/DRHU Nº 5/90: Professores de História e Português dos Projetos: Coração de Fluxo do Ciclo II (Aceleração Inicial e Continuidade) e Multisseriada das 8ª Séries para participarem de Orientação Técnica , conforme cronograma abaixo:

HISTÓRIA

DIAS :- 05 e 06 de Agosto de 2003

HORÁRIO: 08H30 às 17H30

LOCAL: CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO

PRAÇA DA BANDEIRA, 900 - TUPÃ

PORTUGUÊS

DIAS :- 07 e 08 de Agosto de 2003

HORÁRIO: 08H30 às 17H30

LOCAL: CENTRO DE CAPACITAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO

PRAÇA DA BANDEIRA, 900 - TUPÃ

2 PROFESSORES para participarem de Orientação Técnica do Projeto Comunidade Presente que tratará sobre a criança e o adolescente, no dia 30 de julho, das 8h00 às 17h00, no Centro de Capacitação da Diretoria de Ensino.

A professora FÁTIMA DO CARMO DE OLIVEIRA - PEB II RG 15.815.375 com sede na EE TSUYA OHNO KIMURA para participar de Orientação Técnica, conforme cronograma abaixo:

LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO - TUPÃ

HORÁRIO: 08H30MIN às 17H30MIN

DIAS: 11 e 14 DE AGOSTO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional, de 5-8-2003

Autorizando, com fundamento no Decreto nº 47.685/2003, e Resolução SE nº 30/2003, Patrícia Regina Rodrigues, RG.23.401.281-x, Funcionário da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a ocupar as dependências da zeladoria da EE. Prof. Benedicto Leme Vieira Neto, em Salto de Pirapora, pelo prazo de 02 (dois) anos.(Proc.384/0089/2003)

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino - Região Votorantim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SE 73/2003, CONVOCA os inscritos nesta Diretoria de Ensino, para a sessão de atribuição de cargo vago ou em substituição, de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola, conforme segue:

Dia: 08/08/2003

Horário: Diretor de Escola - 09 horas

Local:Diretoria de Ensino - Região Votorantim

Rua Pedro Trinca, 66 - Jardim Icatu - Votorantim

Relação de Vagas:

Diretor de Escola, em substituição, conforme segue:

1. EE “Dr. Afonso Vergueiro”, em Salto de Pirapora;

2. EE “Prof. Benedicto Rodrigues”, em Salto de Pirapora;

3. EE “ Jardim Daniel David Haddad”, em Salto de Pirapora;

4. EE “Padre Anchieta”, em Pilar do Sul;

5. EE “Profª Maria Aparecida Rechineli Modanezi”, em Pilar do Sul;

6. EE “Senador José Ermírio de Moraes”, em Votorantim.

Observações:

1. Serão atribuídas, no dia 08/08/2003, as vagas em substituição de Diretor de Escola, que ficarem disponíveis, no decorrer da sessão de atribuição.

2. Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos do Inciso II, Artigo 3º da Res. SE 73/03, comunica que a atribuição a ser realizada no dia 11/08/03 será às 9h e que será oferecida o seguinte cargo: 01 (um) cargo em substituição de Diretor de Escola.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR

Parecer Conclusivo da Análise da Prestação de Contas

A Comissão Permanente de Verificação de Contas dos Municípios do DSE- Departamento de Suprimento Escolar, conforme dispõem a Instrução 2/76 e Ordem de Serviço 3/90, item I do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprova a prestação de contas dos municípios abaixo nominados, quanto aos valores repassados no exercício de 2002, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PM	PROCESSO
APARECIDA	2556/2003
ASSIS	1452/2003
BOITUVA	1497/2003
CAJATI	1119/2003
DESCALCADO	3256/2003
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	1323/2003
FERNÃO	2544/2003
GUARATINGUETÁ	1516/2003
IEPÉ	1500/2003
IBIUNA	1000/2003
ITATINGA	1518/2003
JABORANDI	2561/2003
JAMBEIRO	3966/2003
JUQUIÁ	2539/2003
MIRACATU	3952/2003
PIRAJUI	1294/2003
PONTALINDA	1513/2003
PRESIDENTE EPITÁCIO	3133/2003
REGINÓPOLIS	2549/2003
RIBEIRA	1487/2003
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	1120/2003
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	1476/2003
SILVEIRAS	2545/2003
TARUMÁ	1502/2003
TOTAL	24 PROCESSOS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despachos do Presidente, de 1-8-2003

Processo FB 0763/02 - Isentando da multa por atraso na entrega dos materiais - Pedido de Fornecimento n.º 73/03 - Concorrência nº 20/02, à empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA, no valor de R\$8,94, referente a NF

000980, com fundamento na Portaria Normativa 043/02 Artigo 11 § 2º.

Processo FB 0761/02 - Isentando da multa por atraso na entrega dos materiais - Pedido de Fornecimento n.º 36/03 - Concorrência nº 18/02, à empresa PLUSSPORT COMERCIAL LTDA, no valor de R\$1,46, referente a NF 003430, com fundamento na Portaria Normativa 043/02 Artigo 11 § 2º.

SAÚDE

Secretário: LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - Cerqueira César
CEP 05403-000 - Tel. 3066-8000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SS - 1, de 5-8-2003

Define, normas e procedimentos complementares ao Decreto 46.724, de 25 de abril de 2002, que dispõe sobre a aplicação dos §§ 4º a 7º do artigo 7º do Decreto-lei 257, de 29 de maio de 1970, que dispõe sobre a finalidade e organização básica do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Secretário da Saúde, com fundamento no artigo 4º do Decreto 46.724, de 25 de abril de 2002, resolvem:

Artigo 1º - As solicitações de inscrição ou de cancelamento como agregados para fins de assistência médico-hospitalar, junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, de que tratam os artigos 1º e 2º do Decreto nº 46.724, de 25 de abril de 2002, serão feitas pelos servidores interessados mediante a apresentação do Anexo I, que faz parte integrante desta resolução conjunta, devidamente preenchido;

Artigo 2º - Os órgãos setoriais ou subsetoriais de recursos humanos e as Divisões Seccionais de Despesas de Pessoal, do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, da Coordenação da Administração Financeira - CAF, da Secretaria da Fazenda, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e os Centros de Assistência Médico-Ambulatorial - CEAMAS, adotarão as providências relativas à orientação e ao encaminhamento do Anexo I devidamente preenchido e assinado pelo contribuinte, na seguinte conformidade:

I - As 1ªs vias deverão ser encaminhadas para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE ou o respectivo Centro de Assistência Médico Ambulatorial - CEAMA, dessa autarquia, relacionados na forma do Anexo II, que faz parte integrante desta resolução conjunta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação;

II - As 2ªs vias deverão ser entregues ao contribuinte, tendo o caráter de protocolo;

III - As 3ªs vias deverão ser arquivadas no prontuário do servidor;

Artigo 3º - o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE e os Centros de Assistência Médico-Ambulatorial - CEAMAS a que se refere o artigo 2º desta resolução conjunta estão situados nos endereços constantes do Anexo III, que faz parte integrante desta resolução conjunta;

Artigo 4º - Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por intermédio do telefone 0800-7708144 e pelo e-mail: tel-publicas@iamspe.saude.sp.gov.br;

Artigo 5º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I				
a que se refere o artigo 1º da				
Resolução Conjunta CC/SS-1, de 5-8-2003				
TERMO DE INSCRIÇÃO/CANCELAMENTO DE AGREGADO				
Solicito a inscrição/cancelamento como agregado(s) para fins de assistência médico-hospitalar, junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe, de acordo com os §§ 4º a 7º do art. 7º do Dec.-Lei 257-70, com a redação dada pela Lei 11.125-2002 e pela Lei 11.391-2003, do(s) abaixo indicado(s):				
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
RG:	RS/PV:			
Nome:				
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE:				
CÓD. UA:	DENOMINAÇÃO:			
Nome:	DATA DE NASCIMENTO	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	GRAU DE PARENTESCO	OBJETIVO INSCR. CANC.
OBS: A IDENTIFICAÇÃO DO AGREGADO DEVERÁ SER MEDIANTE QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL				
RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE DOCUMENTO				
LOCAL DATA:	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE			
USO DO ORGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO				
AVERBADO POR:				
DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL			
O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO AGREGADO TEM CARÁTER IRREVERSÍVEL				
1º VIA - ENCAMINHAR PARA O IAMSPE OU CEAMA RESPECTIVO				
2º VIA - PROTOCOLO DO INTERESSADO				
3º VIA - PRONTUÁRIO				

ANEXO II	
a que se refere o inciso I do artigo 2º da	
Resolução Conjunta CC/SS-1, de 5-8-2003	
SECRETARIA: UA: TELEFONE:	
RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO/CANCELAMENTO DE AGREGADOS	
NÚMERO DE DOCUMENTOS	
NÚMERO DE AGREGADOS	
NOME DO SERVIDOR	NÚMERO DO RS/PV
RECEBIDO EM ___/___/___	ASSINATURA/CARIMBO